



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

LEI N.º 5046/2023

**Aprova o Plano Municipal de Cultura
de Guaramirim.**

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado Plano Municipal de Cultura de Guaramirim, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 29 de setembro de 2023.

Osvaldo Devigili
Prefeito

Jiuvani Assis Assing
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no DOM/SC, edição n.º 4347, em 03 / 10 /2023.